



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA

## EDITAL N° 001/2021

### **Eleição para Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, do *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros**

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, do *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2021 a 2023.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria N° 42/2021, de 10 de junho de 2021, composta pelos professores: Profa. Dra. FABRÍCIA DE CASTRO SILVA (Presidente), Profa. Dra. TAMARIS GIMENEZ PINHEIRO (Membro), Profa. Dra. EDNEIDE MARIAFERREIRA DA SILVA (Membro) e pela representante discente SAMUEL BORGES SOUSA SILVA (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, do *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2021 a 2023, com base nas Resoluções N° 020/2011, 058/2011 e 043/2013 CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (ANEXO I).

#### **1. DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza (LEDOC), *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

#### **2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

2.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser feita, conforme cronograma (ANEXO I), por meio do e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocoordledoccsbnb@gmail.com](mailto:eleicaocoordledoccsbnb@gmail.com).

2.2 Poderão candidatar-se todos os docentes, em efetivo exercício, lotados (as) na LEDOC/CSHNB.

2.3 Os candidatos encaminharão o requerimento de inscrição (ANEXO II) assinado em conjunto pelos(as) candidatos(as) à coordenação e subcoordenação, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no sítio eletrônico da UFPI, conforme cronograma (ANEXO I).

2.6 Após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos, caberá pedidos de impugnação de candidaturas seguindo o cronograma (ANEXO I). O pedido também deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail: [eleicaocoordledoccsbnb@gmail.com](mailto:eleicaocoordledoccsbnb@gmail.com).

#### **3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

I) Membros do Corpo Docente da LEDOC/CSHNB, em efetivo exercício;

II) Membros do corpo discente com vínculo ativo e matrícula curricular na LEDOC/CSHNB

#### **4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

4.1 Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), as eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>).

4.2 A eleição será realizada conforme cronograma (ANEXO I).

4.3 Para proceder a votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar o sistema SIGEleição, no endereço citado do item 4.1, utilizando os mesmos usuário e senha do sistema SIGAA.

## 5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% para o segmento docente e 30% para os segmentos discente e técnico-administrativo.

## 6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a utilização de mídias digitais, tais como Instagram, grupos de WhatsApp, Telegram, Twitter, Facebook, Tik Tok, entre outras, para propaganda das chapas.

6.3 É proibida a campanha no dia da votação pelas chapas concorrentes.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI.

7.2 Cada chapa poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

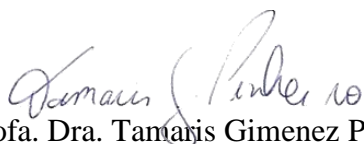
Picos, 24 de maio de 2021.



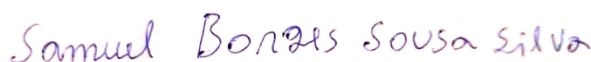
Profa. Dra. Fabrícia de Castro Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral



Profa. Dra. Edneide Maria Ferreira da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral



Profa. Dra. Tamaris Gimenez Pinheiro  
Membro da Comissão Eleitoral



Samuel Borges Sousa Silva  
Membro da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA, DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, BIÊNIO 2021-2023

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	28/06/2021	08h00 às 18h00	Página Editais UFPI <a href="https://ufpi.br/editais-ufpi">https://ufpi.br/editais-ufpi</a>
Inscrição das chapas	12/07/2021 a 13/07/2021	08h00 às 18h00	eleicaocoordledocshnb@gmail.com
Homologação das inscrições	14/07/2021	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/sobre-picos">https://ufpi.br/sobre-picos</a>
Interposição de recursos para impugnação de candidatura	15/07/2021	08h00 às 18h00	eleicaocoordledocshnb@gmail.com
Publicação do resultado da impugnação das candidaturas	16/07/2021	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/sobre-picos">https://ufpi.br/sobre-picos</a>
Divulgação da lista nominal dos eleitores	19/07/2021	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/sobre-picos">https://ufpi.br/sobre-picos</a>
Recurso referente à listagem nominal dos eleitores	20/07/2021	08h00 às 18h00	eleicaocoordledocshnb@gmail.com
Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso	21/07/2021	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/sobre-picos">https://ufpi.br/sobre-picos</a>
Apresentação e/ou debate das chapas	22/07/2021	18h00	Sala virtual cujo link será disponibilizado 24 hs de antecedência
Realização das eleições	28/07/2021	08h00 às 18h00	<a href="https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/">https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/</a>
Divulgação do resultado da votação		A partir das 20h	Comunicação via SIGAA a todos da LEDOC e Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/sobre-picos">https://ufpi.br/sobre-picos</a>
Recurso quanto ao resultado da votação	29/07/2021	Até às 18h00	eleicaocoordledocshnb@gmail.com
Divulgação do resultado do recurso	30/07/2021	Até às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/sobre-picos">https://ufpi.br/sobre-picos</a>
Publicação do resultado	02/08/2021	Até às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/sobre-picos">https://ufpi.br/sobre-picos</a>
Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à Direção do CSHNB	04/08/2021	08h00 às 18h00	Protocolo do CSHNB

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA**

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Nós, \_\_\_\_\_ (SIAPE N° \_\_\_\_\_)  
e \_\_\_\_\_ (SIAPE N° \_\_\_\_\_)  
ambos(as) lotados(as) no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza,  
*campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), vimos por  
meio deste requerer inscrição para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do referido  
curso, respectivamente, conforme Edital 001/2021.

Declaramos, ainda, ciência dos termos da resolução N° 20/2011 – CONSUN que  
regulamenta este pleito.

Atenciosamente

Picos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

Candidato(a) à Coordenador(a)

Candidato(a) à Subcoordenador(a)